



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Chefia de Gabinete

Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 39/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO DO IFMG - CAMPUS OURO PRETO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria IFMG n.º 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n.º 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG n.º 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG n.º 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital do processo de seleção à monitoria bolsista e voluntária no Ensino Remoto Emergencial (ERE) do IFMG - Campus Ouro Preto, destinadas aos discentes de cursos Técnicos e de Graduação orientados por docentes desta instituição.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 O Programa de Monitoria é um incentivo à formação acadêmica que visa ampliar os espaços de aprendizagem, proporcionar melhoria da qualidade de ensino e, a partir da sua conclusão, a carga horária poderá ser pontuada como Atividade Complementar, de acordo com os Projetos Pedagógicos de cada curso e suas tabelas de ponderação.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

- Intensificar e assegurar a complementação da formação acadêmica do estudante monitor;
- Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos por meio da interação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas relativas às atividades do ensino;
- Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, forneçam subsídios para a futura inserção no mundo do trabalho;
- Contribuir para a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem favorecendo a redução dos problemas de repetência e evasão dos estudantes.
- Oferecer oportunidades de apoio escolar;
- Contribuir para redução dos índices de repetência e evasão;
- Ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica; preferencialmente com atividades extraclasse.

3. DA MONITORIA

3.1 A Bolsa Monitoria terá o período de vigência de 08 de setembro de 2021 a 23 de dezembro de 2021 (período de Ensino Remoto Emergencial), podendo ser interrompida por solicitação do docente orientador, do estudante monitor ou pela Diretoria de Ensino.

3.2 Os docentes deverão solicitar as bolsas de monitoria conforme cronograma de atividades previsto neste edital no item 11, ou seja até o dia 28 de agosto de 2021, preenchendo o formulário no link :<https://forms.gle/TWDC53sbq2a9D9368> .Serão 61 (sessenta e uma) bolsas ofertadas.

3.3 Serão ofertadas vagas para monitor voluntário, caso haja interesse da Área/Curso, com os mesmos critérios de seleção das monitorias remuneradas.

3.4 O valor da Bolsa Monitoria será de R\$ 200,00 (duzentos reais), que serão depositados em conta corrente do estudante. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo estudante selecionado, caso não a possua.

3.5 Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMG - Campus Ouro Preto e em regime de 10 (dez) horas semanais de trabalho.

3.6 Os horários de atendimento dos monitores deverão ser elaborados pelo docente coordenador, as atividades deverão acontecer no período vespertino não podendo esses horários coincidir com atividades acadêmicas regulares sendo feitas as adaptações necessárias para a execução das atividades de forma remota. Os horários deverão ser divulgados no site do IFMG Campus Ouro Preto, e enviados para os discentes por e-mail.

3.7 A formalização da monitoria ocorrerá por meio do termo de compromisso para monitoria remunerada e/ou monitoria voluntária entre o IFMG - Campus Ouro Preto e o estudante monitor.

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

4.1 Para realizar as inscrições, os estudantes candidatos à monitoria dos cursos técnicos e de graduação devem preencher o formulário disponível no link (<https://forms.gle/k8LmBBABpnAjqiMp8>) no período de 30/08/2021 a 01/09/2021

4.2 Para concorrer ao processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

- a) ser discente devidamente matriculado no IFMG - Campus Ouro Preto em curso técnico ou de graduação;
- b) não receber outra bolsa do IFMG, excetuando bolsas de caráter socioeconômico, se for candidato à monitoria remunerada;
- c) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do Campus;

4.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO ESTUDANTE MONITOR

5.1 Constituem-se atribuições do Monitor:

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

- a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do

professor-orientador.

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. registrar a participação dos estudantes na monitoria (Relatório da plataforma Moodle);

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. enviar ao professor orientador mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo;

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, preencher e encaminhar ao setor de Avaliação e Normas o termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste edital.

Parágrafo único. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativo e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

5.2 São deveres do estudante monitor:

a) o monitor deverá cumprir carga horária de 10h semanais. A carga horária semanal contempla 8h de atendimento aos discentes e 2h para reuniões de planejamento e preparação com o docente orientador;

b) desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria e a Coordenação Pedagógica;

c) manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG Campus Ouro Preto;

d) preparar os conteúdos a serem trabalhados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina;

e) reunir-se periodicamente de forma remota com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

f) zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

g) encaminhar mensalmente ao professor orientador o relatório de participação dos estudantes na monitoria (Relatório da plataforma Moodle/Teams) e o relatório de atividades do monitor (informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável) até o dia 15 de cada mês.

h) o pagamento da Bolsa Monitoria estará vinculado à entrega destes documentos;

i) a concessão da declaração de monitoria estará vinculada ao envio dos relatórios devidamente preenchidos ao professor orientador.

5.3 É vedado ao estudante monitor exercer docência e quaisquer atividades de caráter administrativo e de julgamento de verificação de aprendizagem.

5.4 Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deverá atender a todos os requisitos especificados neste item.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

6.1 O professor orientador deverá:

- a) selecionar o candidato à monitoria;
 - b) acompanhar, auxiliar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;
 - c) incentivar e acompanhar a frequência dos estudantes indicados para monitoria;
 - d) elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;
 - e) comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.
 - f) produzir, ao final do período de Ensino Remoto Emergencial, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria (Anexo V).
- § 1º - O professor-orientador será o professor que estiver ministrando a disciplina no semestre letivo correspondente ao edital de seleção de monitores.
- g) Preencher o formulário de Declaração de Frequência Mensal encaminhado pelo setor de Avaliação e Normas (Diretoria de Ensino) até o dia 20 de cada mês para que o pagamento da bolsa seja realizado até o 5ª dia útil do mês subsequente.
 - h) o pagamento da Bolsa Monitoria estará vinculado à entrega deste Relatório;

7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção dos estudantes monitores será feita pelos docentes das respectivas disciplinas, sendo que os critérios de seleção, datas, horários e local da entrevista, número de vagas disponíveis, professor responsável pela orientação da monitoria assim como a relação de disciplinas inscritas no programa de monitoria de 2021 serão divulgados pelo setor de Avaliação e Normas no site do IFMG Campus Ouro Preto.

7.2 Os estudantes que se submeterão à análise de Histórico Escolar deverão enviar este documento para o professor responsável pela seleção. O histórico aqui mencionado pode ser extraído de forma simples no portal do aluno (MeuIFMG). Link: <https://meu.ifmg.edu.br/Corpore.Net/Login.aspx>

7.3 O candidato que se inscrever, mas não se apresentar para a seleção (reuniões online e/ou outros contatos) será automaticamente eliminado.

7.4 Após o processo classificatório, o professor orientador da disciplina informará a Lista dos Estudantes Aprovados para o setor de Avaliação e Normas (Diretoria de Ensino) que fará a divulgação dentro do prazo determinado neste edital.

7.5 Os estudantes classificados para monitoria deverão participar de uma reunião que acontecerá no dia 08/09/2021 com a Coordenação Pedagógica, setor de Avaliação e Normas e um representante do setor de Contabilidade, onde receberão as instruções necessárias para desenvolvimento do trabalho e preenchimento dos formulários.

8. FREQUÊNCIA DOS MONITORES

8.1 A frequência dos discentes na monitoria deverá ser enviada pelo professor orientador para o setor de Avaliação e Normas (DE), através do preenchimento do relatório das atividades mensais, até o vigésimo dia do mês corrente.

8.2 Será desligado do programa de monitoria o estudante que:

- a) não corresponder às expectativas do programa em relação ao atendimento aos discentes e docentes;
- b) não cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas;
- c) não justificar a falta nas atividades de monitoria equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento).

9. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

9.1 Será concedida, pelo Setor de Avaliação e Normas, ao final do período de Ensino Remoto Emergencial:

a) ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria, tendo cumprido todas as exigências presente neste Edital;

Parágrafo único: O Setor de Avaliação e Normas concederá declaração/certificação de atuação no programa de Monitoria apenas ao monitor que tiver exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 80% (oitenta por cento) nas atividades programadas e cumprido todas as exigências deste Edital;

b) ao professor orientador, tendo cumprido todas as exigências do presente Edital.

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 A relação dos estudantes aprovados para as vagas disponíveis de Bolsa Monitoria e Voluntario para o período de Ensino Remoto Emergencial serão divulgadas pela Comunicação Social, após homologação pela Diretora-Geral do Campus, no sítio do Campus Ouro Preto.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período	Responsável
Divulgação do edital	24/08/2021	Setor de Avaliação e Normas (Diretoria de Ensino)
Período para solicitação de bolsas pelo docente para sua disciplina (através do link: https://forms.gle/5FuLTApumqRd3EhM)	25/08/2021 a 28/08/2021	Áreas e professores responsáveis pelas disciplinas candidatas ao programa de monitoria.
Divulgação da relação de disciplinas inscritas no programa de monitoria de 2021.1; critérios de seleção; locais; datas; horários; número de vagas disponíveis e professor responsável pela orientação da disciplina.	30/08/2021	Setor de Avaliação e Normas (Diretoria de Ensino)
Inscrição dos estudantes candidatas à monitoria (Via formulário Google Docs)	30/08/2021 a 01/09/2021	Candidatos interessados
Seleção dos candidatos	02/09/2021 a 03/09/2021	Docente orientador
Professores comunicam ao Setor de Avaliação e Projetos o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) selecionados para sua disciplina.	03/09/2020	Docente orientador
Divulgação dos candidatos aprovados	03/09/2021	Setor de Avaliação e Normas (DE) e Comunicação Social
Início das atividades de monitoria (Observação: Os monitores selecionados receberão as informações sobre como será realizado seu cadastro posteriormente por e-mail)	08/09/2021	Estudante monitor/ Professor Orientador

12. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

12.1 A monitoria será cancelada nas seguintes circunstâncias:

- a) por indicação do professor da disciplina ao qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria;
- b) por suspensão imposta ao estudante monitor;
- c) por trancamento de matrícula do estudante monitor;
- d) por obtenção de frequência do monitor inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, no período do ERE;
- e) por não cumprir as exigências do Programa de Monitoria.
- f) por solicitação de desligamento apresentada pelo estudante ao professor-orientador.

Parágrafo único: Nos casos em que há pagamento de bolsa, a mesma também será automaticamente cancelada.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É imprescindível que os candidatos participantes do processo de monitoria cumpram com as datas previstas neste edital. O não cumprimento acarretará na desclassificação do candidato.

13.2 As dúvidas e/ou omissões serão dirimidas pela Área Pedagógica/Diretoria de Ensino e coordenações de cursos/área.

13.3 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino/Colegiado.

13.5 Este edital terá validade até Dezembro de 2021.

Ouro Preto, 25 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 25/08/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0934260** e o código CRC **BOFC9A24**.

23213.002059/2021-75

0934260v1

**PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO
ANEXO I - DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA**

DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA – EDITAL N° _____ / _____		
Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração
Nome do(a) Professor(a)-Orientador(a)		Nome da Disciplina
Data	Horário	Atividades desenvolvidas
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
/	: a :	
Carga horária total de atividades no presente mês:		
Declaro, para fins de comprovação, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações previstas no programa do qual ele(a) faz parte no mês acima citado.		

_____, _____/_____/_____

(Local e data)

Professor(a)-Orientador(a)

Estudante Monitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DA DIREÇÃO
- CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP:
35.400-000 (31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

**Anexo II – Plano de Monitoria
Diretoria de Graduação e**

Pós-Graduação Programa de Monitoria

Edital nº:
Curso:
Coordenação:
Nome do Componente Curricular:
Carga Horária:
Número de monitores com bolsa:
Número de monitores voluntários:
Objetivo:
Lista de atividades:

Ouro Preto, de de 2017 .

Assinatura do Docente Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DA DIREÇÃO
- CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP:
35.400-000 (31)3559-2112- gabinete.op@ifmg.edu.br

PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA DE ENSINO
ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA REMUNERADA

Compromissos do Monitor

Eu _____,
matriculado(a) no curso _____, declaro
concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as regras estabelecidas pela Instrução
Normativa do Programa de Monitoria do IFMG, com as normas fixadas pelo **Edital N° ____/____**,
referentes ao Programa de Monitoria Remunerada para o ____ semestre do ano letivo de _____ e
com as condições do presente Termo, a saber:

1. A concessão da bolsa de monitoria não acarreta vínculo empregatício com o IFMG *Campus* _____;
2. O setor responsável pelo programa de monitoria poderá cancelar a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento da Instrução Normativa do Programa de Monitoria e das condições estabelecidas no **Edital N° ____/____**;
3. No caso de cancelamento da bolsa pelo não cumprimento da Instrução Normativa do Programa de Monitoria, o aluno monitor deverá **ressarcir**, ao Programa financiador, devidamente corrigido, o valor das parcelas recebidas indevidamente a título de bolsa;
4. O valor da bolsa de monitoria é de R\$ _____,00 (_____ reais), com duração máxima de ____ (____) meses. O período de vigência da bolsa será ____/____/____ a ____/____/____;
5. No caso da não totalização da carga-horária semanal/mensal, o aluno receberá o valor proporcional às horas de atividade de monitoria.

CADASTRO DO MONITOR
ENDEREÇO:
RUA: N°
BAIRRO: CIDADE:
CONTATO:
E-MAIL:
TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()
DADOS BANCÁRIOS:

CPF: RG:

NOME BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

Compromissos do Professor Responsável

Eu, _____, declaro que
aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a)
_____, no Programa de Monitoria
Remunerada IFMG *Campus* _____, de acordo com as Normas fixadas
pelo **Edital** N° ____/____, e com as condições da Instrução Normativa do Programa de Monitoria.

_____, de _____ de 20__.

Professor(a)-Orientador(a)

Estudante Monitor

ANEXO IV - AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA
(preencher um formulário para cada curso atendido)

Monitoria: Com bolsa Voluntária

Campus:

Curso:

Disciplina:

Professor-orientador:

Estudante-Monitor:

1) Em relação aos objetivos do programa de monitoria, é possível verificar a contribuição do(s) monitor(es) para o ensino da disciplina:

- a) no desenvolvimento de procedimentos metodológicos para implementação em sala de aula ()
- b) no desenvolvimento de recursos didático-pedagógicos auxiliares ou complementares às atividades formais de sala de aula ()
- c) no acompanhamento da aprendizagem dos alunos detectando as dificuldades apresentadas, esclarecendo dúvidas e propondo atividades complementares para um melhor desempenho ()
- d) outras formas de contribuições ()

Quais? _____

INFORMAR

1) Número de estudantes atendidos pela monitoria: _____

2) Número de alunos matriculados na disciplina referente à monitoria: _____

3) Número de estudantes aprovados na disciplina referente à monitoria: _____

4) Houve desistentes na disciplina cuja monitoria foi ofertada? Registrar o número de desistentes.

5) Pontos positivos da monitoria:

6) Pontos negativos da monitoria:

7) Sugestões:

8) Parecer Conclusivo do Colegiado do Curso :

Observação: O parecer conclusivo do Colegiado de Curso deverá conter, no mínimo:

I. resultados obtidos com a monitoria;

II. descrição das razões pelas quais o Colegiado de Curso considera que aquela disciplina apresenta alto volume de retenções;

III. descrição das medidas, além da monitoria, tomadas ou planejadas com o intuito de reduzir os índices de retenção daquela disciplina.

_____, ____ / ____ / _____

Professor-orientador

Assinatura _____

(Assinatura do Colegiado de Curso)